

PORTARIA Nº 034/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000360/2023-02.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa ERA – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA, para realização do projeto “TRANSMISSÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL DE MANAUS – CARNAVAL 2023” no período de 16 a 20 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 30, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor do ERA – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA., CNPJ Nº 02.360.605/0001-19, pelo valor de R\$ 2.469.740,06 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.000360/2023-02– **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

(Assinatura digital)

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente

